PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 55/2021 – REDAÇÃO FINAL

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI ORDINÁRIA Nº. 5.527 DE 07 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 30 da Lei Municipal Nº 5.527 de 07 de junho de 2010 passa a contar com parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 30 (...)

"Parágrafo único. No caso de cães, entende-se por "agressividade", para efeito do previsto no inciso VI deste artigo, o ataque às pessoas com mordedura ou com risco de mordedura, comprovado por testemunha e/ou câmera de monitoramento. "

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 24 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
PRESIDENTE

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE

CHRISTIANE STUART
RELATORA